

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 095/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 581.100,00 (quinhentos e oitenta e um mil, cem reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 001 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
31.90.13.00.00.00 – 0015 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.200,00

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal
31.90.01.00.00.00 – 0021 – Aposentadorias e Reformas
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.700,00
31.90.03.00.00.00 – 0022 – Pensões
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.600,00
31.90.11.00.00.00 – 0023 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 208.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária
31.90.11.00.00.00 – 0043 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 14.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde
31.90.11.00.00.00 – 0111 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E C 29/11 – 15%) R\$ 36.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal
31.90.11.00.00.00 – 0118 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E C 29/11 – 15%) R\$ 4.700,00
Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário
31.90.11.00.00.00 – 0125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 16.000,00
Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família
31.90.11.00.00.00 – 0127 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 18.000,00
Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
31.90.11.00.00.00 – 0130 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 3.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
31.90.11.00.00.00 – 0144 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E C 29/11 – 15%) R\$ 79.000,00
31.90.13.00.00.00 – 0145 – Obrigações Patronais
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E C 29/11 – 15%) R\$ 500,00
Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde
31.90.11.00.00.00 – 0156 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E C 29/11 – 15%) R\$ 4.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.071 – Manutenção da Secretaria de Educação
31.90.11.00.00.00 – 0176 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica R\$ 56.900,00
Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do Fundeb 60%
31.90.11.00.00.00 – 0204 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 121.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.11.00.00.00 – 0296 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da expectativa de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2016 nas seguintes fontes: 000, 101, 104, 303 e 495.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 096/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB.
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.031 – Manutenção/Ampliação da Rede de Iluminação Pública
33.90.30.00.00.00 – 0088 – Material de Consumo
Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB.
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.031 – Manutenção/Ampliação da Rede de Iluminação Pública
44.90.52.00.00.00 – 0325 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal